



CONGRESSO NACIONAL

MPV-351

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00091

data
07/02/2007proposição
Medida Provisória nº 351, de 22 de janeiro de 2007

autor

Deputado Vanderlei Macris

nº do prontuário

391

1 ☐ Supressiva2. ☐ substitutiva3. ☐ modificativa4. ☒ aditiva5. ☐ Substitutivo global

Página

Art.

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, à presente Medida Provisória, o seguinte artigo:

“Art. Fica reduzido pela metade o prazo anual de depreciação dos bens de capital adquiridos até dezembro de 2006, para fins de cálculo de IR e da CSLL.”

JUSTIFICAÇÃO

A depreciação acelerada pelo triplo da taxa usualmente utilizada reduzirá em 11% o custo do investimento em máquinas e equipamentos, frente ao impacto de 7% pela adoção do dobro da taxa de depreciação.

PARLAMENTAR

